



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	202568
Ementa	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2025 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
Autor	Cícero Cirilo dos Santos
Matéria	Projeto de Lei Complementar 3/2025

Documento protocolado por **Alef Lopes** em **07/01/2025 11:49:29**



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA O ANEXO VI, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterada a tabela de vencimentos, objeto do Anexo VI, da Lei Complementar nº 50/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município, atualizando-a monetariamente em 5%, (cinco por cento).

Art. 2º. A Revisão Geral Anual, será devido aos servidores ativos e inativos da Prefeitura de Juquiá.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE JANEIRO DE 2025.


CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS

PADRAO							
REFERÊNCIA	NIVEIS	1	2	3	4	5	6
P1	A	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50
	B	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50
	C	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50
	D	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50
	E	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50
	F	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50
	G	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50
	H	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50
	I	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50
	J	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.725,21
REFERÊNCIA	NIVEIS	1	2	3	4	5	6
P2	A	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50
	B	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50
	C	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50
	D	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50
	E	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50
	F	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.818,96
	G	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.818,96	4.009,91
	H	3.645,50	3.645,50	3.645,50	3.818,96	4.009,91	4.210,40
	I	3.645,50	3.645,50	3.818,96	4.009,91	4.210,40	4.420,92
	J	3.645,50	3.646,83	4.009,91	4.210,41	4.420,92	4.641,97



TABELA 2
CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO
TABELA DE VENCIMENTOS

	SÍMBOLO	VALOR
Supervisor Ensino	CC-2	R\$ 4.860,05
Diretor de Escola	CC-3	R\$ 4.860,05
Vice Diretor	CC-5	R\$ 4.860,05
Coordenador Pedagógico	CC-5	R\$ 4.860,05
Assessor Técnico Pedagógico	CC-4	R\$ 4.860,05